Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * QUARTA * 01 DE ABRIL DE 2026 ANO XLVI * N.º 078 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ABRIL 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ABRIL 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

O **Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA 40 (quarenta) aprovados ao cargo de Agente de Trânsito Classe I** do Concurso Público da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT/Edital n.º 001/2024, cujas nomeações foram publicadas em Diário Oficial do Município n.º 71 de 25 de março de 2026 - edição extra.

Esta convocação observa os dispostos no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 719 de 28.06.2024, no Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município n.º 25 de 31.01.2025 e na Homologação do Resultado Final, publicada no Diário Oficial do Município n.º 30 de 06.02.2025-edição extra. Observa, também, as Leis Municipais n.º 4.615/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís - MA), n.º 4.616/2006 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos) e n.º 7.538/2023 (Criação da Carreira de Agente de Trânsito).

Os convocados deverão comparecer à Perícia Médica do Município, conforme o agendamento e os horários na Listagem de Convocados, nas datas abaixo:

o **22 a 23/04/2026 – Avaliação Psicológica e Psiquiátrica;**

Homologação dos exames médicos, e

Entrega das documentações e declarações admissionais.

As demais informações estão detalhadas nos Anexos I, II e III deste edital.

O não comparecimento do convocado na data estabelecida para a apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais caracterizará **desistência tácita**, salvo nos casos em que haja previsão legal aplicável.

Caso o convocado possua vínculo de exercício público incompatível ou não acumulável com o cargo para o qual foi aprovado, deverá tomar as providências legais cabíveis a fim de comprovar as condições necessárias para a posse.

São Luís/MA, 1º de abril de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

LISTAGEM DE CONVOCADOS
AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE I

DATA 22/04/2026 **QUARTA FEIRA** **HORÁRIO: 09 às 11h**	
ORD.	**NOME**
1.	ZENILDA NASCIMENTO
2.	JULIANA BELO RODRIGUES
3.	CLEITON SILVA SANTOS JUNIOR
4.	TIAGO RAMOS SEREJO SILVA
5.	DANIEL FERREIRA DE CASTRO
6.	LEILIANE DE JESUS SODRÉ PINHEIRO
7.	SIDNEY SANTOS BRAGA JUNIOR
8.	KARLLUS DANIELL CARNEIRO OLIVEIRA
9.	FERNANDA MARTINS LINDOSO RODRIGUES
10.	BRUNO LEONARDO PEREIRA SOUSA
11.	BRUNA DE KASSIA PEREIRA LIMA
12.	GABRIELA DA SILVA LEMOS CARNEIRO
13.	YSABELLE YASHMINE MEDEIROS NEPOMUCENO

14.	SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES SOUZA
15.	KAREM AYRES CONSTANTINO
DATA 22/04/2026 QUARTA FEIRA HORÁRIO: 14 às 16h	
ORD.	**NOME**
1.	ADRIELLY CUTRIM SANTOS
2.	GUSTAVO SILVA BARROS
3.	ARTUR HENRIQUE SOUSA FERNANDES
4.	RUAN LUCAS COUTINHO DE CARVALHO
5.	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA
6.	MARUPIARA BUFALO BORGES
7.	LARISSA MOREIRA REIS BORGES DA SILVA
8.	MARCELO DE OLIVEIRA VEIGA
9.	DIOGO COSTA DE SOUSA
10.	SHARISON VINICIUS BARROS MARQUES
11.	FRANCISCA DE SOUZA MARTINS MENDES
12.	JACKSON CICERO DE SOUZA ALVES
13.	EDUARDO EUTER DOS ANJOS PEREIRA
14.	GYORDANO ROBERTO LINDOSO RIBEIRO
15.	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
DATA 23/04/2026 QUINTA FEIRA HORÁRIO: 09 às 11h	
ORD.	**NOME**
1.	JOÃO BATISTA SILVA FERREIRA
2.	GESLEY CRISLANE SILVA DINIZ DA PAZ
3.	ALEXSSANDRO BULHOES BOTELHO
4.	THIAGO JORGE DE ALMEIDA SILVA
5.	CARLA CUNHA DOS SANTOS
6.	JANIO MÉRIO LOPES ROSA
7.	DENILSON RODRIGUES DINIZ
8.	RONALD CAMPOS PEREIRA
9.	JEMMESON WILLAMS RAMOS DA COSTA
10.	RAIMUNDO NONATO BATISTA DOS SANTOS

ANEXO I
PERÍCIA MÉDICA

Os convocados deverão comparecer para a realização de avaliação psicológica e psiquiátrica, bem como apresentação dos exames médicos para homologação junto à Perícia Médica do Município, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA. (98) 99219-3400.

No ato da apresentação, o convocado deverá entregar os exames originais e suas respectivas cópias, além de uma cópia do documento de identificação oficial.

Exames complementares poderão ser solicitados, caso necessário.

LISTAGEM DE EXAMES AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSIQUIÁTRICA:

1. Avaliação Psiquiátrica Com Laudo – com validade até 90 dias;
2. Avaliação Psicológica Com Laudo – com validade até 06 meses.

LISTAGEM DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES:

1. Exame de Sangue: Hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, colesterol, VDRL – com validade até 06 meses;
2. Exame de Urina: Elementos anormais e sedimentos (EAS) – com validade até 06 meses;
3. Raio - X Simples de Tórax PA e Perfil – com validade até 60 dias;
4. Raio -X Total de Coluna Vertebral com laudo radiológico – com validade até 06 meses;
5. Exame Eletroencefalograma – com validade até 06 meses;
6. Audiometria Tonal com Laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista – com validade até 01 ano;
7. Exame Eletrocardiograma – com validade até 6 meses;
8. Exame de Acuidade Visual – com validade até 01 ano;
9. Exame Toxicológico de Cabelo – com validade até 90 dias.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, INTEGRALMENTE, à Coordenação de Recrutamento e Seleção, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA). (98) 99116-5528.

Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão aceitas documentações incompletas.

LISTAGEM DE DOCUMENTOS:

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Comprovante de inscrição no certame.
3. Cédula de identidade – RG.
4. Cadastro de pessoa física – CPF.
5. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
7. Certificado de reservista (sexo masculino).
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.

· Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência (Anexo III Edital).

· Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito (Anexo III Edital).

9. Certidão de nascimento ou casamento.

10. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.

11. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.

12. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.

13. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (recente).

14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (recente).

15. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC.

16. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.

17. Termo de autodeclaração racial/étnico (Anexo III Edital).

18. Declaração de bens firmada pelo próprio nomeado (Anexo III Edital).

19. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Anexo III Edital).

20. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município (Anexo III Edital).

21. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III Edital).

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser baixadas ou digitadas, com a remoção dos cabeçalhos da Prefeitura e do título do anexo, e assinadas pelo convocado.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei n.º 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

*"**Art. 299 –** Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____de _____ de 2026.

_____
Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu_____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, **AUTODECLARO*,** para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lei n.º 14.553/02023, que sou:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Branco(a)

( ) outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), ____de _____ de 2026.

_____
Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de direito que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

_____
_____
_____
_____

São Luís (MA), ____de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, ocupante do cargo _____, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, "Caput" e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal n.º 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), ____de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT que:

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____
_____

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), ____de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS E COMPATIBILIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, declaro, sob as penas da lei, para fins de investidura em cargo público e análise de acumulação de cargos:

(Marque a opção que se aplica à sua situação)

[ ] 1. NÃO EXERÇO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. Declaro que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública remunerada em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

[ ] 2. EXERÇO OUTRO(S) CARGO(S), EMPREGO(S) OU FUNÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S). Declaro que exerço o(s) seguinte(s) vínculo(s) público(s), conforme detalhado abaixo:

VÍNCULO 1

Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____
_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício:

_____

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

(Se houver um segundo vínculo, preencha os campos abaixo)

VÍNCULO 2:

Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____
_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício:

_____

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento das normas constitucionais e legais sobre acumulação de cargos, em especial o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional n.º 138/2025:

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 138, de 2025);
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Estou ciente de que a **compatibilidade de horários** é requisito indispensável para a acumulação lícita de cargos e que a análise levará em conta a jornada detalhada acima, incluindo o tempo de deslocamento entre os locais de trabalho, se aplicável.

Estou ciente, ainda, de que a prestação de informação falsa neste documento configura o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, sujeitando-me às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, incluindo a demissão do cargo público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), ____de _____ de 2026.

_____
Declarante

As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos dos órgãos de controle da Administração Pública.

Poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, outras informações, declarações ou comprovações, caso se faça necessária a verificação da compatibilidade de horários e regularidade funcional.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 50601a9a-1365-4a62-b827-72ddfa268736

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 39383509000104; Videoconferencia; Certificado PJ A1, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
Date: 2026-04-01T20:00:00-0300